



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA

“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com TEL: (66) 98146-0197

CONTRATO Nº 14/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA A R P III COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA – MT, pessoa Jurídica de direito público interno, situada na cidade Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA**, portador do [REDACTED] inscrito no CPF sob nº. [REDACTED]9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A R P III COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.502.983/0001-93, logradouro ROD BR 163, na cidade **NOVA SANTA HELENA**, estado de **MATO GROSSO**, neste ato representada por **Sebastião Do Nascimento Viana**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto deste Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 do Contrato 14/2025, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und. (Litros)	Valor Und. (Litros)	Percentual do Reequilíbrio	Valor do Reequilíbrio	Valor total (Litros)
1	Óleo diesel S10	5.620,4280 litros	R\$ 5,95	26,05%	R\$ 7,50	R\$ 42.153,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e na teoria do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A presente alteração decorre da necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial do contrato, em razão de elevação significativa e superveniente dos preços do combustível no mercado; variação extraordinária dos custos de aquisição pela



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com TEL: (66) 98146-0197

contratada e demonstração, por meio de documentos fiscais da inviabilidade de manutenção do preço originalmente contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL.

O valor total do contrato será ajustado conforme o saldo remanescente do quantitativo contratado, considerando o novo valor unitário.

Parágrafo único: O impacto financeiro do presente reequilíbrio encontra-se devidamente demonstrado em memória de cálculo constante do processo administrativo, ressaltando-se que a margem de lucro da contratada foi mantida no percentual de 6,5%, não havendo acréscimo indevido ou alteração na estrutura econômica originalmente pactuada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIGINAL Nº. 14/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nova Santa Helena – MT, 26, de março , de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ADEMIR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com TEL: (66) 98146-0197

A R P III COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO VIANA

1 – Nome:
RG n°

2 – Nome:
RG n°